

CONTRATO Nº 51/2015

Contrato para a aquisição de aplicação para Gestão de Sistemas de Informação Geográfica e Gestão de Cadastro da Rede de Infraestruturas de Água e Saneamento, celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a empresa Advantis Solutions Lda com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 70 – 2º Andar 1050-059 - Lisboa. -----

----- Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e quinze, nesta Vila de Ponte da Barca e Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal, comigo, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram: -----

----- PRIMEIRO: António Vassalo Abreu, casado, natural da freguesia de Marinhas, concelho de Esposende e residente na Rua Dr. Carlos Araújo, Bloco 3, nº 70 – 3º Esqº Frente, da freguesia e Concelho de Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do nº 2, do artº 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de doze de setembro. -----

----- SEGUNDO: Armindo Leitão Alcú, titular do Cartão de Cidadão n.º 02515774, residente na rua Pinheiro Chagas, n.º 22 - 3º Dtº, 1050-175 Lisboa, na qualidade de sócio gerente da empresa Advantis Solutions - Tecnologias de Informação, Lda, com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão da matrícula da sociedade, que arquivo,

17

em nome da mesma outorgando com o número de identificação de pessoa coletiva 504551590. -----

---- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

---- Que por seu despacho de vinte e nove de outubro de dois mil e quinze, foi aberto procedimento por ajuste direto, efetuado nos termos do nº 1 da alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e por seu despacho de doze de novembro de dois mil e quinze, foi adjudicado ao segundo outorgante a aquisição de aplicação para gestão de sistemas de informação geográfica e gestão de cadastro da rede de infraestruturas de água e saneamento, pelo valor total de quarenta e quatro mil e seiscentos euros, acrescido de IVA, cuja minuta do contrato foi aprovada por seu despacho doze de novembro de dois mil e quinze, nas seguintes condições: -----

---- PRIMEIRA: O Segundo Outorgante obriga-se a prestar os serviços nas condições e termos expressos no Caderno de Encargos e proposta adjudicada, documentos que, assinados pelos outorgantes, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

---- SEGUNDA: O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeito através da rubrica Orçamental 05/070108 do Orçamento Municipal em vigor, cuja requisição externa de despesa tem o número dois mil seiscentos e quarenta e dois, datada de vinte e sete de outubro de dois mil e quinze. -----

---- TERCEIRA: Em tudo o que se encontrar omissa neste contrato e nos documentos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

---- QUARTA: O presente contrato tem uma duração de cento e cinquenta dias entrando em vigor após a assinatura do mesmo. -----

---- QUINTA: Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. -----

---- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO: -----

----- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga. -----

----- Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa - 10, datada de dezanove de outubro de dois mil e quinze, válida pelo período de três meses; -----

----- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de trinta de julho de dois mil e quinze, válida pelo prazo de quatro meses; -----

----- c) Certificado de Registo Criminal. -----

----- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lido em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, como oficial público neste ato. -----

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:

O Oficial Público:

